

**DECRETO N.º 044, de 31 março de 2020.**

*“Dispõe sobre o prazo da declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Santa Fé de Goiás/GO, na forma que especifica e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e


**Considerando** que as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19) ainda estão em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O prazo da declaração da situação de emergência em saúde pública no Município de Santa Fé de Goiás e das medidas a serem adotadas previstas nos Decretos Municipais nº 038, 042 e 043 fica prorrogado até 30 de abril de 2020, podendo este ser revisto, cancelado ou prorrogado mediante a emissão de outro ato administrativo.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta e um dias do mês de março ano de 2020.

  
**MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA**  
Prefeita Municipal